



DECRETO Nº 91, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.046, de 7 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.068,10 (noventa mil, sessenta e oito reais e dez centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE
(661) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.068,10
Total suplementação R\$ 90.068,10

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE
(658) 4.4.90.52.00.00.1.006.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.300,00
(668) 3.3.90.30.00.00.1.007.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.348,20
(662) 3.3.90.30.00.00.2.100.01.0000 Material de Consumo R\$ 19.589,90
(665) 3.3.90.30.00.00.2.101.01.0000 Material de Consumo R\$ 24.830,00
Total anulação R\$ 90.068,10

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio